



AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que deliberou desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto, pretende-se aumentar a atratividade do Município, fomentando a criação de empresas e a sua implementação no concelho de Góis.

Sendo este um fator determinante à criação de riqueza e ao desenvolvimento económico e sustentado, que contribui para o fortalecimento da economia local e para a diversificação do tecido empresarial local, torna-se necessária a elaboração de um Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo.

Em sequência, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2025, deliberou autorizar o início do procedimento da elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, na página eletrónica do Município de Góis.

Durante o prazo acima referido, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto de regulamento, no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis, ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt, do



qual conste nome e respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Góis, 12 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)